



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº 05/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de pensão nº 05/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 40, §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 201, §2º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, ambos da CF/88, bem como no art. 24, §1º, II, da EC nº 103/2019, c/c art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal 1.708/2019, e art. 23, §1º, da Lei Municipal nº 457/2001.

O benefício de pensão por morte ao dependente da ex-SERVIDORA ÂNGELA MARIA FELIX DA SILVA, matrícula nº083, cargo: **SERVENTE-A** PV 12 lotada na Secretaria de Educação, Observando o seguinte rateio:
100% para Antônio Domingos da Silva (cônjuge) R\$ 1.045,00, (Um mil e quarenta e cinco reais).

O benefício é devido a partir de 23 de Fevereiro de 2020 (data do óbito), sendo o seu valor mensal igual a R\$1.045,00, (Um mil e quarenta e cinco reais).

CONSTITUIDO DA SEGUINTE FORMA:

<u>Verba</u>	<u>Valor em R\$</u>
Vencimento Base (Lei Municipal 1.709/2019)	R\$ 1.299,33
Deduções (Art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal 1.708/2019)	R\$ 909,53
Vr. Total do benefício (Art. 201, §2º, da Constituição Federal de 1988):	R\$ 1.045,00

Benefício de Pensão ajustado pela EC 103/2019, MP 919/2020 e Lei Municipal 1.708/2019.

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art. 22,30 e 42, da Lei Municipal nº 457/01. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento, pagos diretamente a dependente acima citado.

Eusébio (CE), em 30 de Março de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

Ana Lucia Felipe Alves
 Presidente do IPME

<http://www.ipme.com.br/publicacoesoficiais>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO
 AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000
 TEL: (85)9.81596242 CNPJ: 04.865.123/0001-46